



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº 196 /2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período de 2019/2021.

Art. 1º Esta lei institui a revisão do Plano Plurianual, para o período de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de setembro de 2018.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

Sta. Luzia, 28 de 09 de 2018 às 17h02min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM Nº 38

Santa Luzia, 28 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período 2019/2021”.

O Projeto de Lei em epígrafe que institui a revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais para o período de 2019/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece os programas, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados no referido período.

Por fim, esperando que a proposta permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submeto a Vossa Excelência o incluso Projeto de lei. Pede-se que o presente tenha tramitação em caráter de urgência, devendo a Câmara decidir no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal, a saber:

“Art. 52 – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de lei de sua iniciativa.

§ 1º - Solicitada à urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.”

Ao ensejo, aproveito para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento.

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito Municipal

Recebemos

Sta. Luzia, 28 de 09 de 2018 às 17h02min